



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA RELIGIÃO - PPGCIR

PGCIR SELEÇÃO BOLSA PNPD/CAPES/2014

O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA RELIGIÃO (PPGCIR) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE (UFS) realiza seleção de um (a) bolsista em nível de Pós-Doutoramento no Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD) da CAPES/MEC, em conformidade com a Portaria CAPES Nº 086, de 03/07/2013,

1. DO PÚBLICO ALVO

1.1 Através deste edital o Programa de Pós-Graduação em Ciências da Religião destina selecionar um(a) bolsista no âmbito do Programa Nacional de Pós-Doutorado PNPd/ CAPES para exercer atividades de ensino, pesquisa e extensão na área de Ciências da Religião atendendo aos objetivos gerais do PNPd descritos no item 2.

2. DOS OBJETIVOS GERAIS

I. promover a realização de estudos de alto nível;

II. reforçar os grupos de pesquisa nacionais;

III. renovar os quadros nos Programas de Pós-Graduação nas instituições de ensino superior e de pesquisa;

IV. promover a inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiros em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos Programas de Pós-Graduação no país

3. DA BOLSA

O candidato pode se inscrever em uma das três modalidades de bolsa PNPd/CAPES abaixo citados. Embora os bolsistas inscritos na modalidade C possam interromper as atividades decorrentes de vínculo empregatício, e retomá-la após o encerramento da bolsa, nenhum bolsista PNPd/CAPES pode desenvolver atividades profissionais concomitantes à bolsa, sob pena de lhe ser imputada a obrigação de restituir a CAPES os valores recebidos acrescidos de multas e juros.

MODALIDADE	PÚBLICO ALVO	ACEITA VÍNCULO EMPREGATÍCIO?	DURAÇÃO
A	Brasileiros ou estrangeiros residentes no Brasil e portadores de visto temporário.	Não , o bolsista não pode manter vínculos empregatícios de nenhuma espécie enquanto bolsista.	Até 60 meses
B	Estrangeiros residentes no	Não , o bolsista não pode	Até 60 meses

	exterior.	manter vínculos empregatícios de nenhuma espécie enquanto bolsista.	
C	Brasileiros ou estrangeiros residentes no Brasil e empregados como docentes em IES ou pesquisadores em instituições públicas de pesquisa	Sim , desde que o bolsista mantenha-se afastado das atividades e não mantenha o vínculo com a mesma IES de onde provem a bolsa PNPd.	Até 12 meses

A BOLSA PNPd/CAPES

A bolsa mensal consiste no pagamento de mensalidades de R\$ 4.100,00 diretamente ao bolsista pela CAPES. Nas modalidades A e B será renovada anualmente, por até 60 meses, conforme prioridade do Programa.

4 . DO (A) CANDIDATO(A) A BOLSISTA EXIGE-SE:

I – Possuir o título de Doutor (a) em Ciências da Religião, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este será analisado pelo colegiado PPGCIR/UFS.

II – Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se

estrangeiro(a), currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de

trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico nos últimos 3 anos, conforme anexo da Portaria CAPES 086/2013;

III – Inscrever-se imediatamente, caso selecionado(a), no Programa de Pesquisador de Pós-Doutorado (PGCIR-UFS), via Programa de Pós-Graduação em Ciências da Religião;

IV – Não ser aposentado(a) ou estar em situação equiparada;

V – O(A) candidato(a) pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:

a) Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) residente no Brasil portador de visto temporário,

sem vínculo empregatício;

b) Ser estrangeiro(a), residente no exterior, sem vínculo empregatício e com visto de pesquisador no Brasil;

§ 1º O(A) candidato(a) estrangeiro(a) residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

§ 2º Os(As) candidatos(as) aprovados(as) na modalidade “c” deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

4. 1. SÃO ATRIBUIÇÕES DO(A) BOLSISTA:

I - Elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação a cada período de 12 meses da bolsa e encaminhar Relatório Final em caso de não renovação;

II - Durante a vigência da bolsa o(a) aprovado(a) deverá:

a) ministrar aulas na graduação e/ou na pós-graduação;

b) participar de atividades tais como: seminários, bancas de dissertação e qualificação,

organização de eventos e publicações do PGCIR;

III - Engajar-se nas atividades do projeto de pesquisa ao qual seu plano de trabalho está vinculado;

IV - Toda a produção intelectual do pós-doutorando, durante sua permanência no Programa, deverá fazer referência à sua filiação ao PPGCIR/UFES:

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições somente serão recebidas eletronicamente no seguinte endereço: ppgcirufs@gmail.com ou pantahen@yahoo.com.br

Compondo o dossiê do(a) candidato(a) os seguintes documentos em **formato PDF** (Máximo 2MB):

- a) Carta de inscrição explicando as razões do interesse em realizar projeto de Pós-Doutorado junto ao PPGCIR/UFES, com endereço, telefone e e-mail para contato;
- b) CV Lattes atualizado ou, se estrangeiro, currículo conforme anexo da Portaria CAPES 086/2013;
- c) Cópia do diploma de doutorado;
- d) Cópia do diploma de mestrado;
- e) Fotocópia de documento de identificação (CPF e ID);
- f) Projeto de Pesquisa de no máximo 10 páginas (com a bibliografia) com afinidades para com as linhas de pesquisas do PPGCIR (a) Campo religioso brasileiro; b) Fundamentos e críticas das ideais religiosas)
- g) Plano de Atividades (de no máximo 02 páginas) a serem desenvolvidas no Programa de Pós-Graduação em Ciências da Religião com previsão de 12 meses;

5.2 Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio que não o envio eletrônico nos endereços: ppgcirufs@gmail.com ou pantahen@yahoo.com.br

6. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

A Banca para o Processo de Avaliação será composta por dois professores (um de cada linha de pesquisa) e seguirá os critérios:

- a. Produção científica nos últimos três anos. (Peso 05).

- b. Projeto de pesquisa (Peso 03).
- c. Experiência no ensino em todos os níveis (Peso 02).

7. INSCRIÇÕES E RESULTADO

Inscrições: de **10 de novembro** a **11 de dezembro de 2014**

Divulgação do resultado: **15 de dezembro** de 2014

Data limite de envio dos dados bancários: **31 de dezembro** de 2014 (C/C não Poupança)

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Mais informações sobre o PNPD/CAPES, consultar a Portaria nº 086, de 03 de julho de 2013, disponível em <http://www.capes.gov.br>

Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Banca de Seleção.

9. CONTATOS

Programa de Pós-Graduação em Ciências da Religião da Universidade Federal de Sergipe

SALA 16 DO CECH

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos

Av. Marechal Rondon, s/n

Bairro: Jardim Rosa Elze

CEP 49100-000

São Cristóvão/SE

E-mail: ppgcirufs@gmail.com

São Cristóvão, 31 de outubro de 2014.

